



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0061.442102/2018-11

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 273/2020/KAPPA/SUPEL/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador e Subestação Abaixadora 500 KVa, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu(a) Pregoeiro(a), designado(a) por força das disposições contidas na Portaria nº 192/2019/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 13 de setembro de 2019, atentando para **O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, enviado via e-mail pela empresa **GRUPO ROVEMA**, pugnando o Edital da licitação em epígrafe, passa a analisar e esclarecer o que adiante segue.

1. DA ADMISSIBILIDADE

O pedido da empresa **GRUPO ROVEMA** fora encaminhado, via e-mail, no dia **08/06/2020**, nesse sentido considerando que a sessão inaugural está pré-agendada para o dia **10/06/2020 às 10 horas 47 minutos** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido ambos pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

1.1. DO QUESTIONAMENTO 1

Nossa empresa Rovema Energia S/A, vem respeitosamente pedir esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 273/2020/KAPPA/SUPEL/RO supra citado acima, no que segue: Conforme visita técnica realizada no dia 01/06/2020 pelo Sr. Carlos Alberto, foi detectado equipamento danificado conforme abaixo.

1 - Quadro de transferência inoperante.

2 - Instalação Elétrica irregular.

3 - Grupo Gerador operando manualmente dependendo de pessoa para da partida. Faz se necessário uma intervenção imediata para correção nos equipamentos deixando aptos para funcionamento. Segue anexo relatório fotográfico. [...]

No aguardo da resposta para esse pedido de esclarecimento, com as devidas correções necessárias.

2. DA RESPOSTA.

2.1 RESPOSTA SESAU AO QUESTIONAMENTO 1

Cumprimentando-a, e considerando Despacho SUPEL-KAPPA (0011917561) acerca do pedido de esclarecimento do **GRUPO ROVEMA** (0011916752), informamos que em análise ao pedido não foi constatado questionamento.

Informamos que quanto ao estado atual do equipamento, esclarecemos que a contratação visa a manutenção preventiva e **corretiva** em **Grupo Gerador e Subestação Abaixadora 500 KVa**, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, sendo a futura contratada responsável pela realização de todos os procedimentos necessários ao seu funcionamento eficiente.

4. DA DECISÃO

Desta forma, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, julga-se sanado o pedido de esclarecimento, permanecendo a data de abertura marcada para o dia **10 de Junho de 2020, às 10:00 horário de Brasília**.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessário.

Porto Velho, 09 de junho de 2020.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro substituto da Equipe KAPPA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso, Pregoeiro(a)**, em 09/06/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011929561** e o código CRC **1FBA4CF3**.